ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS LEI Nº 437 - DENOMINA RUAS NÃO CADASTRADAS NO MUNICÍPIO DE PILÕES - RN

Lei nº 437, de 22 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a denominação de ruas não cadastradas no município de Pilões - RN, e dá outras providencias.

- **O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES/RN**, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pilões/RN, em Sessão Extraordinária, de 12 de novembro de 2021, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
- **Art. 1º** Ficam denominado as ruas ainda não cadastradas, localizadas em um loteamento urbano "não denominado", às margens da RN 075, no centro de Pilões/RN:
- I A primeira delas, perpendicular à Rua Jandra Mabele Queiroz Silva, paralela ao terreno de propriedade do Sr. Sebastião Veríssimo, denomina-se RUA VALDEMIRO FERREIRA;
- II A segunda, localizada paralela à primeira e com as mesmas delimitações de início e término, denomina-se RUA CÍCERO SABINO DE SOUZA;
- III A terceira, localizada paralela a segunda, e com as mesmas delimitações de início e término, denomina-se RUA AYHUME LAVINGNE QUEIROZ FERREIRA;
- IV A quarta, localizada paralela a terceira e com as mesmas delimitações de início e término, denomina-se RUA FABIO JUNIOR ROSA DE QUEIROZ.
- **Art. 2º** As placas denominativas conterão, conforme designação, o nome do logradouro, ficando o Poder Executivo autorizado a confeccioná-las para sinalização das referidas ruas;
- **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Governo, em 22 de novembro de 2021 - SEGOV.

CÍCERO SABINO NETO Prefeito

> Publicado por: Iara Vicente Miranda Código Identificador:DDE9DCC1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/12/2021. Edição 2678 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/

1 of 1 25/04/2022 10:41